



PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO

Estado de São Paulo

Rua 21 de Novembro, 491, Centro – Rincão-SP – CEP: 14830-000 – Fone (16) 3395-9100

E-mail: rincão@rincão.sp.gov.br Site: www.rincão.sp.gov.br

Rincão, 01 de abril de 2024.

DECRETO Nº. 31/2024.

Atualiza o valor do auxílio-alimentação, e conformidade com a Lei Municipal nº. 1564/2005.

BRAZ RODRIGUES, Prefeito do Município de Rincão, Estado de São Paulo, usando das atribuições concedidas pela Lei Municipal n.º. 1564/2005, de 05 de maio de 2005 e, considerando a perda do valor aquisitivo da moeda, em relação aos gêneros alimentícios e a disponibilidade do erário municipal,

DECRETA:

Art. 1º - O valor do auxílio-alimentação que é concedido aos servidores municipais da Administração Direta, fica com seu valor atualizado para R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) mensais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta das dotações próprias, consignadas em orçamento.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em sentido contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

BRAZ RODRIGUES
Prefeito Municipal

REGISTRADO NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF DA PREFEITURA MUNICIPAL E AFIXADA EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO AO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA, DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 85, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO.